



Ficha n.º 395 – 02.09.02.18.543.0307.1330 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 177.900,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 048 – 02.02.01.04.122.0102.2050 - 4.4.90.52
– aplicações diretas – R\$ 75.000,00

Ficha n.º 056 – 02.02.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36
– aplicações diretas – R\$ 46.000,00

Ficha n.º 057 – 02.02.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 43.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha n.º 527 – 02.15.01.10.122.0206.2030 - 3.3.90.30
– aplicações diretas – R\$ 133.000,00

Ficha n.º 531 – 02.15.01.10.122.0206.2050 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 50.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 682 – 02.18.05.10.302.0206.2090 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 46.000,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 053 – 02.02.01.04.131.0102.2061 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 164.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha n.º 546 – 02.15.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.30
– aplicações diretas – R\$ 133.000,00

Ficha n.º 548 – 02.15.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 50.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 677 – 02.18.05.10.302.0206.2050 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 46.000,00

Art. 5º Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.100.0079 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

Ficha n.º 404 – 02.09.04.18.541.0307.2050 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – R\$ 20.000,00

Art. 6º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil**

reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.100.0079 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

Ficha n.º 405 – 02.09.04.18.541.0307.2050 - 4.4.90.51
– aplicações diretas – R\$ 20.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de setembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração**

LEI Nº 3.389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Jardim das Figueiras II.

(Autor: Vereador Régis Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 05 do Jardim das Figueiras II, passa a ser denominada **Rua Maraci Aparecida Martarolli de Campos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração**

LEI Nº 3.390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 07 do Jardim das Figueiras II.

(Autor: Vereador Régis Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 07 do Jardim das Figueiras II, passa a ser denominada **Rua Marcel de Oliveira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração**

LEI Nº 3.391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

(Autor: Vereador Cleuzer Marques de Lima)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração**

LEI Nº 3.392, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento, transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 26.533.900,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 8.642.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 18 – 02.01.01.04.122.0102.2010 - 3.1.90.11
– aplicações diretas – R\$ 401.000,00

Ficha n.º 19 – 02.01.01.04.122.0102.2010 - 3.1.90.13
– aplicações diretas – R\$ 86.000,00